



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N° 09/2016
DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a criação da Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as legislações vigentes

DECRETA:

ART. 1º Fica Instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, que funcionará na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

ART. 3º A sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Saúde, que a coordenará;
- II- Secretaria Chefe de Gabinete;
- III- Secretaria Municipal de Administração;
- IV- Secretaria Municipal de Planejamento;
- V- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte;
- VI- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VII- Secretaria Municipal da Assistência Social e do Trabalho;
- VIII- Secretaria Municipal de Educação;
- IX- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

§1º Os titulares dos órgãos referidos nos incisos I a IX do caput indicarão cada um, no prazo de 1 (um) dia da publicação deste **DECRETO**, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

§2º Poderão ser convidados a integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle, outros órgãos municipais, estaduais, federais e de organização da sociedade civil.

§3º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos referidos nos incisos I a IX do caput e designados em ato do Prefeito.

Fundo Municipal de Saúde

Rua João Jose do Rosário nº S/N – Nação
CEP. 49490-000 – Poço Verde / Sergipe
E-mail: saude.pocoverde@live.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 4º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá:

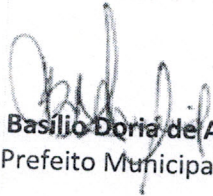
- I- Definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes Aegypti* no município de Poço Verde, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;
- II- Coordenar as ações dos órgãos municipais de disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico logístico em articulação com os órgãos federais, estaduais e entes privados envolvidos;
- III- Monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*;
- IV- Propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo no art 2º.

ART. 5º A participação na Sala será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerado.

ART. 6º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

ART. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

Poço Verde, Sergipe, 01 de abril de 2016.


Thiago Basílio Dória de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O DECRETO ACIMA FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO NOS TERMOS DO ART. 13º, XII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O REFERIDO É VERDADE

Poço Verde, Sergipe, 01 de abril de 2016

Anailton de Jesus Ribeiro

Secretario Municipal de Administração

Fundo Municipal de Saúde

Rua João Jose do Rosário nº S/N – Nação

CEP. 49490-000 – Poço Verde / Sergipe

E-mail: saude.pocoverde@live.com